



EDITAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO N°. 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/03/2017

HORARIO PREVISTO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA, PRAÇA CRISTALINO DE AGUIAR, 20, CENTRO – PEDRA DOURADA – MINAS GERAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 08/2009, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O pregão será realizado no dia 08 de março de 2017 com início às 09:00min à Praça Cristalino de Aguiar, 20, centro, Pedra Dourada/MG, quando deverão ser apresentados no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

O presente edital pode ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min ou no site <http://www.pedradourada.mg.gov.br>. Esclarecimentos e informações relativos a esta licitação serão obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, à Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro, iniciando-se no dia 08/03/2017, às 09h00min e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de escritório/ papelaria em atendimento a secretaria de administração e saúde, conforme itens descritos no Anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório/e ou papelaria em atendimento a secretaria de administração e saúde.



2.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem e forem elegíveis aos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 deverão entregar independente dos demais documentos exigidos na habilitação, junto com os documentos exigidos para o credenciamento, um dos seguintes documentos:

2.2.1. quando optante pelo SIMPLES NACIONAL: comprovação da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal;

2.2.2 quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, ou ainda, comprovante da condição de ME ou EPP, expedido pela Junta Comercial.

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas;
- c) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura;
- d) empresas que estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.
- e) empresas que tenham em seu quadro, empregados menores de dezoito (18) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a dezesseis (16) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.
- f) O disposto no artigo 9º da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e ou credenciamento (ANEXO II);

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular (Anexo II) com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar uma credenciada.

3.4 – Será admitido o ingresso de novos proponentes até o momento anterior à abertura do primeiro envelope de proposta.



3.5 - No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos.

3.6 - A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do 1º envelope, não mais serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, nem serão aceitos novos credenciamentos.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo III) deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento no início da sessão pública de processamento do pregão. (FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

V - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1 - Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Praça Cristalino de Aguiar, 20, Centro,
Data: 08 de março de 2017, até o momento anterior à abertura do primeiro envelope de proposta.

5.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.007/2017
ENVELOPE N. 001 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2017
ENVELOPE N.002 – DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5.3 - O ANEXO I (modelo de proposta) deverá ser solicitada por email no endereço: licitacaopmpd@hotmail.com.

5.4 - A proposta de preço deverá ser apresentada em arquivo de meio magnético: CD, Pen-drive.

5.5 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras,



emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.6 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1 - Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a Empresa Licitante;

6.1.2 - Número do processo e do Pregão;

6.1.3 - Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do modelo de proposta, Anexo I deste Edital.

6.1.4 - Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, combustível, manutenções, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.1.5 - Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

6.2 - Não será admitida cotação cuja quantidade cotada for inferior à quantidade prevista para cada item neste Edital.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilidade" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (EMPRESA).

7.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 7.2.2, deste subitem;

7.2.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.2.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL - (EMPRESA)

7.3.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.3.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.3.3 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.3.4 - prova de regularidade junto a Secretaria da Receita Federal (SRF);



7.3.5 - certidão de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

7.3.6 - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

7.3.7 - prova de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

7.3.8 - prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.3.9 - prova de regularidade de débitos trabalhistas

7.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.4.1. declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, conforme modelo anexo, de acordo com o Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 e Decreto Federal 4.358 de 5 de setembro de 2.002. (Anexo IV);

7.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.5.1 – É facultada a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital nos subitens 7.2.1 ao 7.2.5, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Pedra Dourada no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 7.3.1 a 7.3.9 do item VII,

7.5.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 7.3.1, ao 7.3.9 e subitens 7.4.1 deste item VII, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

7.5.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (TRINTA) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.5.3 – É facultada a inclusão de documentos que tenham sido previamente apresentados durante a fase de credenciamento da sessão pública de processamento do pregão no envelope de documentações.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.3.1 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.3.2 - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

8.3.3 - Preço fora de mercado;

8.4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



8.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

8.6.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

8.6.3 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.8 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.9 - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário.

8.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

8.11 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.16.1 - substituição e apresentação de documentos, ou

8.16.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.17 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.17.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.18 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.5.1, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município Pedra Dourada.

8.19 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.20 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a



apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita dos itens do objeto.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1 - O prazo de vigência do contrato referente esta licitação será de até 31 de dezembro de 2017 contado de sua celebração, podendo ser prorrogado com fundamentos nos artigos da Lei 8.666/93 e suas alterações ou de acordo com o interesse da administração.

10.2 - A licitante vencedora deverá entregar os itens aos quais se sagrou vencedora mediante recebimento de Ordem de Fornecimento emitido pela Prefeitura Municipal de Pedra Dourada.

10.3 - Os itens constantes de cada Ordem de Fornecimento deverão ser entregues em um prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

10.4 - Os itens deverão ser entregues na secretaria de Administração ou Saúde, conforme solicitação.

XI – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

02.02.04.122.0007.2004.339030 – Manutenção serviços de ADM geral – ficha 27.

02.06.10.301.0075.2121.339030 – Manutenção saúde – PMAQ – ficha 348

02.06.10.302.0075.2033.339030 – Manutenção saúde – recurso próprio – ficha 426

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada. Devidamente assinada pelo órgão responsável competente.

12.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura válida.

XIII - DA CONTRATAÇÃO



13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório conforme Anexo V.

13.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), as Fazendas Federal, Estadual e Municipal estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, junto à Secretaria Municipal de Administração para assinar o termo de contrato.

13.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.1, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

13.4 - O contrato será celebrado com duração de até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado com fundamentos nos artigos da Lei 8.666/93 e suas alterações de acordo com o interesse da administração.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - Pela inexecução total parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

14.1.1 - advertência por escrito;

14.1.2 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração, por um período não superior a 02 (dois) anos, conforme na forma do inciso IV, art.87 da Lei n.º 8.666/93;

14.1.3 - rescisão do termo de contrato;

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame será divulgado no Quadro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada e no endereço eletrônico www.pedradourada.mg.gov.br.

15.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, após a celebração do contrato.

15.4 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Desde que bem fundamentados.

15.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

15.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



15.6 - Integram o Presente Edital:

Anexo I – Modelo de proposta;

Anexo II – Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento da habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração de não empregabilidade de menores;

Anexo V - Minuta do Contrato;

15.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tombos.

15.8 – As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do fax N.º (32)3748-1004.

Pedra Dourada - MG, 16 de março de 2017

Juliana Medeiros Janeti Soares
Pregoeira



ANEXO I
Modelo de Proposta

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório/ papelaria em manutenção da secretaria de Administração e saúde.

ITENS	QTD SAÚDE	QTD ADM	QTD TOTAL	UNID	PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	0	3	3	unid	Agenda Executivo possui capa com espuma, costurada, 1 dia por página, marcador de páginas: fitilho, folha com calendário 2016/2017. Agenda Diária 2016, capa dura e encadernada costurada, sem espiral, com fita marcadora, Espaço para aniversários, Calendários, Espaço para anotações pessoais, Índice telefônico, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 2,9x15x21,4cm.		
2	5	0	5	caixas	Alfinete para mapa redondo colorido 9,5mm. Cores sortidas. Conteúdo: 100 unidades.		
3	1	1	2	caixa	Apontador de lápis c/ depósito, lâmina de aço temperado com excelente fio de corte, com depósito que evita sujeira, ótima apontabilidade, medindo 0,60 cm. CX com 24 unid.		
4	30	300	330	Unidade	Arquivo morto papelão reciclado. Dimensões 350x135x240 UN 1 PC. Armazene seus documento, comprovantes ou contratos com segurança e proteção. Ondas simples tipo B. Sugestão Frugis ou similares.		
5	2	1	3	Caixa	Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Indicada para qualquer graduação de grafite. cx c/ 60unid. Dimensões 4,2x 2,9x 1 cm. Peso 20,7g. Sugestão Mercur		
6	5	30	35	unid	Blocos de anotações autoadesivos removíveis, com 100 folhas, 76X102mm		
7	100	2	102	Unidade	Caderno 1/4 brochura, capa dura, costurado, 96 folhas pautadas, dimensões 20x14x1cm. (pequeno)		
8	100		100	Unidade	Caderno 1/4 brochura, capa dura, costurado, 96 folhas pautadas, dimensões 140mm x 200mm. (grande)		
9	1		1	Unidade	Caixa correspondência poliestireno com três bandejas no tamanho A4. Proporciona arquivamento rápido de forma vertical. Cor fumê. Medida: 355x253x120mm.		



10	20	5	25	Unidade	Calculadora de mesa, 12 dígitos Solar/Bateria, medindo A1:F90 fonte de bateria HR1130 cor Prata, Desligamento automático (5 min.), 4 operações básicas, 4 operações básicas, Memória Independente, Marcador de ponto a cada 3 dígitos, correção dígito a dígito,		
11	1		1	CX	Caneta corretiva shaken squeeze multiuso, fácil de usar, proporcionando correções precisas, com o máximo controle e conforto, o líquido é liberado ao pressionar o corpo, contém 8 ml de corretivo á base de solvente. CX C/ 24 UNID		
12	19	6	25	Caixa	Caneta esferográfica 1.0mm, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade: Escreve até 2 km, escrita macia, ponta fina de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO , bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Com 50 unidades .Sugestão compactor. (14 AZUL, 6 VERMELHAS e 7 PRETAS)		
13		3	3	unid	Caneta hidrocor, ponta média pilot 850, - Ponta de Poliéster 4.0 mm, escrita 1.8 mm, tinta a Base de Agua, Não Recarregável. (cor a escolher)		
14		4	4		Capa e contracapa para encadernação A4, Formato: A4 (210 x 297mm).Pct com 10 unid (02 pct capa transparente e 02 contracapa preto)		
15	20		20	Folhas	Cartolina branca. Dimensões: 50x66. 150g		
16		2	2	caixa	Clips nº 2/0 prata com 50g		
17	8	3	11	Caixa	Clips nº 4 prata. Com 50 unidades		
18	8	3	11	Caixa	Clips nº 8 prata. Com 50 unidades		
19	15		15	Unidade	Corretivo liquido 18ml a base de água. Excelente cobertura que dispensa retoques. Secagem rápida. Fácil aplicação. Ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica. Produto atóxico.		
20	2		2	Vidro	Cola branca 1 kg cascorez Extra. Trata-se de um adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. O adesivo vem pronto para uso, não devendo ser diluído em água no momento da aplicação. Sugestão Cascola ou similares.		
21	10		10	Unidade	Cola com gliter possui bico aplicador; material não tóxico; cores com brilho intenso; cores variadas.		



22	10	2	12	Unidade	Cola branca 110g . PT 1 UM. Perfeita para estudantes por ser fácil de usar, sua fórmula é a base de água e PVA. Possui acabamento transparente e flexível. Rende muito mais, graças a sua fórmula avançada. Cola 100% lavável mesmo depois de seca. Seu bico é contra entupimentos e vazamentos		
23		1	1	cx	Cola branca comum, atoxica, frasco c/ 40 gr, cx com 12 unid		
24		3	3	unid	Durex comum incolor 18x50m com 3metros		
25	24	5	29	unid	Estilete largo plástico amarelo X19. 1 UM. Obtenha excelente precisão no corte com estilete de qualidade e total segurança. Sugestão Easy Office ou similares.		
26	2		2	unid	Etiqueta adesiva de preço grande, Medida : 25x50mm, Embalagem : Pacote com 05 rolos de 60 etiquetas cada.		
27		5	5	unid	Etiqueta para lacrar envelopes redonda A5R-1313, 13mm, Quatidade de Folha: 12 A5, 117 etiquetas em cada folha.		
28		6	6	unid	Fita corretiva tipo: roller, com tampa protetora, correção a seco, composição: plástico, medida fita: (4 mm x 10 m).		
29	2		2	unid	Fichário em base metálica. Fichário 6x9 com base metálica grafite. Tampa em poliestireno, fixada com rebite em aço. Uso: para fichas padronizadas tamanho: 6x9. Dimensões: 260 x 300 x 182. Com divisória.		
30		1	1	unid	Fichario 04 argolas para colocar plástico,Formato:255 mm X 330 mm		
31	10		10	unid	Fita Adesiva Dupla Face 12mmx10m; Ideal para trabalhos manuais, artesanatos; Ótima aderência e praticidade.		
32	20	10	30	unid	Fita Adesiva Empacotadora 369C; 48 x 50; transparente; 3M.		
33	12		12	unid	Fita Adesiva com dorso de filme de polipropileno biorienteado, 12mmx40mm 750 3M; totalmente transparente na aplicação e alta adesão a qualquer superfície limpa; ideal para fechamento de pacotes leves, corta facilmente na mão e nos aparelhos dispensadores.		
34	12		12	unid	Fita Adesiva em filme de polipropileno bi-orientado. Coberto com adesivo acrílico. Dimensões: 12x10mts. Cores sortidas.		
35		5	5	unid	Fita Adesiva empacotadora 3D marrom. Filme de polipropileno bi-orientado. Coberto com adesivo acrílico. Dimensões: 48mmx40mm.		
36	60		60	unid	Folhas de E.V.A coloridas, lavável, atóxico, totalmente anatômico, dimensões 600x400x2mm.Cores: 5 folhas branca/5 vermelho/ 5 verde/ 5 azul/5 rosa/5 amarela.		



37	10	5	15	unid	Grampeador de mesa médio, metal, 26/6 30fl O-300, trilho cromado.			
38	8	5	13	unid	Grampo 26/6. Com 5000 unidades.			
39		5		5	unid	Imã magnético fixador de lembretes redondo sortido. 22mm. Pacote com 4 unid.		
40	1		1	unid	Lápis/borracha preto n.2 evolution redondo, mais durável, grafite ultra-resistente, não quebra com facilidade, seguro para crianças, não lasca. Com 100 unidades			
41	7		7	unid	Livro de ponto de capa dura; contracapa: papelão 697g/m ² ; revestimento por papael off-set 120g/m ² ; folhas internas: papel off-set 63 g/m ² ; dimensões 218 x 319 mm.; contém 100 folhas.			
42	2		2	unid	Livro de registro Específico Farmácia – 200 folhas. Livro de registro Específico - Psicotrópicos, Antibióticos e Antimicrobianos. O Livro de registro Específico Farmácia - Medicamentos controlados Psicotrópicos, Antibióticos e Antimicrobianos é padronizado e atende a legislação vigente, possui termo de abertura e encerramento para registro junto aos órgãos competentes.			
43	2	3	5	caixa	Marcador de texto marcar, grifar, não borrar e não perder a tonalidade da cor; possui tinta em resina termoplástica, resistente à luz, em cor perfluorescente na qual pode ficar algumas horas destampada e continua escrevendo sem haver o risco de secar. Com a ponta e tipo de traço médio, ele permite traços finos e grossos sem a necessidade de pressionar a caneta com força. Ideal para marcar qualquer superfície desde que não seja de couchê de alto brilho e de revista, podendo ser utilizado sobre fotocópias e papéis impressos. cor laranjado. CAIXA COM 12 UNID)			
44	1		1	unid	Painel metálico 90x2x60cm. Acompanha 6 super imãs coloridos/diversos + 2 parafusos c/ bucha. Composição: Chapa de aço, pintura epóxi-pó prata.			
45	70		70	unid	Papel camurça 40x60 azul, verde, vermelho, rosa, laranja, lilás, marrom, 10 de cada cor.			
46	5	3	8	unid	Papel cartão fosco. 240g. Kraft. Dimensões:48x66. Pacote c/ 10unid.			
47	20		20	unid	Papel celofane. Cores variadas. Dimensões: 85x100.			
48	4	5	9	pacote	Papel vergê, dimensões 210 x 297 mm, 180gr. pacote com 50 folhas (cor a escolher)			



49	10	30	40	cx	Papel A4 office dimensões 210 x 297, 75g; caixa contendo 10 pacotes com 500 folhas.		
		2	2	pct	Papel fotográfico pacote com 50 folhas, tipo:A4, Tamanho:210x297mm, Gramatura: 220g, Acabamento:Alto Brilho, -Prova d'água, -Secagem Rápida, -Para Impressoras de Jato de Tinta.		
50	5	20	25	unid	Pasta suspensa kraft 170g haste plást. CX 50 UN. Ideal para organizar papéis e documentos em seu escritório.Feita em cartão kraft , Hastes plásticas , 6 posições para visor e etiqueta.Sugestao dello ou simila a ela.		
51	30		30	Uni	Pasta c/elást. polip. ofício exclusive transp. A50EX, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, pasta aba elástico ofício simples, espessura 0,50mm, cores variadas, dimensões 245 largura x 335 altura mm.		
52	10		10	uni	Pasta sanfona plástica A4 31 div.transparente SME31P, pasta sanfonada com divisórias para arquivos e documentos, material atóxico e durável, 100% reciclável, fechamento com elásticos, acompanha 31 etiquetas para identificação das divisórias, dimensões L: 330 X A: 240 mm.		
53	30		30	Uni	Pasta catálogo ideal para portfólio, apresentações de trabalhos acadêmicos, folders, catálogo de vendas, etc. Ideal para documentos em formato ofício. Com bolso e com visor. 4 colchetas. 50 envelopes. Dimensões 243x330		
54		30	30	pct	Pasta classificadora em cartolina sem brilho e lombo regulável. Gramatura 480g/m ² . Ideal para classificar documentos. pacote com 10 unidades. Informação do Produto, Peso 0.088 kg, Dimensões 345 x 235 mm, Espessura: 0,52, cor: AZUL.		
55	12		12	uni	Prancheta em poliestireno tamanho oficio. Com prendedor metálico. Formato oficio. Dimensões: 235 x340 x 3. Cor: Fumê.		
56	10	5	15	Unid	Pen drive capacidades 8GB; dimensões 55,65mm x 17,3mm x 9,05mm; peso 12g; temperatura de operação 32° a 140° C; temperatura de armazenamento -4° a 185° C; conveniente tamanho compacto para facilitar o transporte; simples basta conectar em uma porta USB para usar; prático design giratório sem tampa que protege o conector USB, sem tampa para perder; moderno disponível azul (Na falta será enviado a cor disponível); tabela de compatibilidade		
57	10		10	unid	Pincel Atômico Pilot Azul com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão.		



					Tinta à base de álcool, ponta de feltro.		
58	10		10	unid	Pincel Atômico Pilot Preto com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, ponta de feltro.		
59	20		20	unid	Régua em poliestireno 30 cm cristal; dimensões 310 x 35 x 3.		
60		5	5	unid	Régua em poliestireno 50 cm cristal		
61	7		7	unid	Tesoura Multiuso 7" grande com ponta.		
62	10	12	22	unid	Tesoura escolar 11,4cm ponta arredondada 167 Mundial BT 1 UM, em aço inoxidável , com cabo de polipropileno preto , ponta arredondada.		
63	3		3	unid	Tinta para carimbo auto-entintado. 40ml. Cor: preto. Cx c/ 3		
64	2		2	unid	Cartucho HP 121 original		
65	2	5	7	unid	Cartucho HP 122 original		
66	2		2	unid	Cartucho HP 92 original		
67	2		2	unid	Cartucho HP 93 original		
68		10	10	unid	Cartucho HP60 colorido original		
69		10	10	unid	Cartucho HP60 preto original		

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

DATA/CARIMBO/ASSINATURA



ANEXO II
Modelo de Credenciamento

A empresa , inscrita no CNPJ n. , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data
e assinatura, do representante legal



ANEXO III

Modelo de declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação

**PROCESSO N° 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017**

_____, CNPJ nº. _____, sediada à _____, ___, _____,
_____, CEP _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial, está ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores e assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração.

Pedra Dourada/MG, ____- de _____ de 2017.

**ASSINATURA
CARIMBO CNPJ**



ANEXO IV
Modelo de Declaração de não empregabilidade de menores

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de Edital de Pregão Presencial sob n. 007/2017 de 16 de março de 2017, instaurado por esse Município de Pedra Dourada, MG, que se nossa Empresa for Declarada vencedora do Objeto:

- a) Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em uma (01) vias de igual forma e teor.

Pedra Dourada, MG, de 2017.

Representante Legal.



Minuta de contrato
PROCESSO N° ____/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2017

CONTRATO N° ____/2016

Que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ. nº 18.114.215/0001-07, sítio a Praça Cristalino de Aguiar, 20, Centro, Município de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr(a)_____, (nacionalidade), (estado civil) (profissão), inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, N° ___, Bairro ___, neste Município de _____, Estado de Minas Gerais, e, de outro lado _____, inscrito(a) no C.N.P.J. nº _____, I.E. _____ sediado à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado(a) por _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente à _____.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente contratação decorre do Processo de Licitação nº ____/2017 Pregão Presencial nº ____/2017, de conformidade com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA

2.1 - Consiste objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para fornecimento materiais de escritório/ papelaria em manutenção da secretaria de administração e saúde.

2.2 - A CONTRATADA deverá entregar os itens supra descritos mediante apresentação de Ordem de Fornecimento emitido pela CONTRATANTE.

2.3 - Os itens constantes de cada Ordem de Fornecimento deverão ser entregues integralmente em um prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - DO PRAZO:

O prazo de vigência do presente contrato será de até 31 de dezembro de 2017, contados a partir de sua celebração. Podendo ser prorrogado com fundamentos nos artigos da lei 8.666/93 ou de acordo com o interesse da administração.

3.2 - DO VALOR: O Valor do presente contrato será R\$_____.

3.3 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, preferencialmente no dia 10 (dez) de cada mês.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias N.º: 02.02.04.122.0007.2004.339030 – Manutenção serviços de ADM geral – ficha 27.
02.06.10.301.0075.2121.339030 – Manutenção saúde – PMAQ – ficha 348
02.06.10.302.0075.2033.339030 – Manutenção saúde – recurso próprio – ficha 426

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga à:

- 5.1 – Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente Contrato;
- 5.2 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, a terceiros, seus empregados ou prepostos;
- 5.3 – Responsabilizar-se pela execução deste contrato;
- 5.4 – Manter o preço apresentado até o final da execução do presente instrumento;
- 5.5 – Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato;
- 5.6 - Arcar com os Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como, os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município se compromete a:

- 6.1. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato mediante Nota Fiscal.
- 6.2 Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

- 7.1 - Compete ao secretário administrativo, Ulisses Merigue de Freitas, acompanhamento, fiscalização e execução do presente instrumento, conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

- 8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa de 5 % sobre o valor do contrato.
- III - Suspensão temporária de participação em licitação com o município pelo prazo de dois anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, além do encaminhamento ao ministério público para aplicação das sanções criminais previstas no Art. 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

9 - CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

- 9.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:



9.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular assegurado o contraditório e plena defesa, nos casos do artigo 78, Incisos I, XII e XVII e § Único do referido artigo da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

9.1.3 - Judicial, nos termos da legislação;

9.2 - Nos casos de rescisão do contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DOS REAJUSTES

10.1 – Só serão admitidos reajustes de acordo com o Artigo 65 da Lei 8.666/93. Para tanto o contratado deverá comprovar através de planilhas e solicitar por escrito.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

11.1 – Nenhuma modificação poderá haver no contrato, sem a devida autorização da Contratante.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESPONSABILIDADE

12.1 – A CONTRATADA responde, com suporte nos princípios de culpa objetiva, por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, inclusive os decorrentes de acidente, morte, perdas, extravio ou destruição total ou parcial mesmo que os atos comissivos ou omissivos provocados de danos tenham sido praticados por prepostos, terceiros da CONTRATADA.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA INDENIZAÇÃO

13.1 - Ocorrendo a rescisão, à contratado caberá receber o valor das mercadorias entregues até a data da rescisão, desde que observados o item 9.2 da Cláusula Nona do presente contrato.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO;

14.1 – A CONTRATADA se compromete a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, condições estas, exigidas no ato de habilitação e qualificação, quando da realização do processo licitatório.

14.1.2 DO VALOR E CONDIÇÕES ECONOMICAS

Parágrafo único - Os pagamentos serão , em moeda corrente nacional, efetuando-se de acordo com cronograma de desembolso, mediante apresentação da nota fiscal e atestado da Secretaria de Administração e saúde.

14.2 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

Parágrafo Único - Manter sempre em dia o Cadastro de Fornecedor junto a Prefeitura Municipal, sob pena de incorrer na retenção de pagamento e na responsabilidade de rescisão contratual de acordo com o descrito no artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal N. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas;

14.3 – DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo Primeiro - A contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e formas de fiscalização feita pela contratante, bem como inspeção de rotina e fiscalização da forma de execução dos fornecimentos ora contratados;



Parágrafo Segundo - A existência e atuação da fiscalização feita pela contratante, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratado e a suas consequências e implicações presentes ou futuras;

Parágrafo Terceiro - O não cumprimento de qualquer norma emitida pela contratante decorrente da fiscalização efetuada é causa concreta de rescisão contratual;

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais legislação consolidada.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da comarca de Tombos, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando desde já, os demais.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam as partes em duas vias de igual teor e forma, com um só efeito na presença de duas testemunhas, que também o assina.

Pedra Dourada, MG, ____ de 2017

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

Prefeito Municipal de Pedra Dourada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

Testemunhas: 1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF Nº _____